



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2018

Aditivo de valor que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA EIRELI - ME.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.602.325/0001-51, situada no município de Ipameri, à Rua Coronel João Vaz, nº 81, Centro, representada por sua sócia proprietária FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2017**, com base no **Processo Administrativo nº 2017011725** e no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando que o Ofício G.S.S nº 603/2018, de 06 de novembro de 2018, que informa a necessidade da ampliação financeira contratual;

Considerando que a prestação de serviços do contratado está sujeita a intemperes, e por consequência, carga horária dobrada;

Com fulcro no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo, observando.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total global, para atendimento das necessidades



do Contratante, conforme cláusula 4.3, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente ao aditamento de 25% do que trata a cláusula primeira deste termo e cláusulas 4.1 e 4.3 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correção conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL | F. RECURSOS | ORIGEM | FICHA | CD./DESCRIÇÃO |
|--------------|--|------------------------|---------------|--------------|---|
| 1301 | 10.301.0203.2067 Manutenção do Programa de Saúde da Família | 114 | ESPECÍFICO | 20180677 | 339039 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e encontra amparo legal, no 65, § 1 e 8º da lei 8.666/93 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2018.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

FERNANDA DE PAULA RAMOS SILVA EIRELI - ME
Contratada

Testemunhas:

1a) _____

Nome:

CPF nº

2a) _____

Nome:

CPF nº